



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

*Altera a Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que “Consolida a Legislação sobre a Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta a “Seção I-A” à Seção I do Capítulo VIII da Resolução 420 de 2010, com a seguinte redação:

“Seção I-A  
Da Comenda “Profissional da Saúde”

Art. 16-A A Comenda “Profissional da Saúde”, será outorgada ao profissional da área da saúde, pessoa física, que tenha reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade ou tenha se destacado em sua profissão de maneira notória.

§ 1º Entendem-se por profissionais da área da saúde e incluem-se: médicos, médicos veterinários, nutricionistas, enfermeiros, fisioterapeutas, profissionais de educação física, serviço social, fonoaudiólogos, dentistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros que a lei assim os definirem.

§ 2º As honorarias serão entregues na semana do dia 07 de abril, onde se comemora Semana Municipal de Saúde do Município, ficando a critério do Presidente da Casa Legislativa a provável data.

§ 3º Cada Vereador, homenageará 1 (um) profissional por sessão legislativa, para a Comenda “Profissional da Saúde”.

§ 4º No caso de rejeição do primeiro nome indicado, o Vereador poderá dentro de 3 (três) dias úteis, indicar um novo nome por uma única vez.

§ 5º O Vereador desistindo de apresentar sua indicação para a concessão do “Profissional da Saúde”, não importará em aumento de número de indicação para os demais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 23 de setembro de 2014.

***Rodrigo Kaboja***  
***Vereador Presidente***  
***Câmara Municipal***

***Edimar Félix***  
***Vereador 1º Secretário***  
***Câmara Municipal***